

TERMO DE REFERÊNCIA¹

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, visando à preservação, manutenção e proteção do patrimônio público durante a realização da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, a ser realizada no período de 11 a 20 de setembro de 2026, na Praça Vespasiano Corrêa, em conformidade com os Decretos Municipais nº 8417/2026 e 8422/2026.

ITEM	QTD	UNID		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	COMPLEMENTO	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1	UN	75584	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, com vigilância patrimonial, controle de acesso e manutenção da ordem.		16.300,00	16.300,00
TOTAL							16.300,00

A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias do evento, conforme quantitativos e turnos abaixo especificados:

Unidade de medida para pagamento contratual: hora trabalhada.

Para fins de medição e pagamento, será considerada a quantidade de horas efetivamente prestadas durante os 10 (dez) dias de realização do evento, observando-se a escala de trabalho abaixo:

Turno	Horário	Quantidade de Zeladores	Horas por Dia
1º Turno	18h00 às 00h00	3	18 horas
2º Turno	00h00 às 06h00	2	12 horas
3º Turno	06h00 às 12h00	1	6 horas
4º Turno	12h00 às 18h00	1	6 horas

Total diário: 42 horas de prestação de serviços.

Total para 10 dias de evento: 420 horas de prestação de serviços.

Os serviços compreenderão atividades de vigilância patrimonial passiva, controle de acesso, orientação ao público, verificação de estruturas, comunicação de ocorrências e demais ações preventivas voltadas à conservação do patrimônio público e à manutenção da ordem no espaço do evento.

O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) dias, contados do dia do início do

evento, dia 11 de setembro de 2026 até o dia 20 de setembro de 2026, e da assinatura do contrato, período no qual deverão ser executados os serviços relativos aos 10 (dez) dias de realização do evento, incluindo eventuais procedimentos administrativos de encerramento e fiscalização contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada preservação do patrimônio público instalado na Praça Vespasiano Corrêa durante a realização da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, evento tradicional do calendário cultural do Município que atrai elevado número de visitantes.

Durante o evento, serão instaladas estruturas temporárias, equipamentos, mobiliários e demais bens públicos e particulares, cuja integridade deverá ser resguardada de forma permanente, inclusive no período noturno.

A contratação encontra respaldo no planejamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, sendo indispensável para assegurar a adequada conservação dos bens públicos, prevenir danos, furtos e atos de vandalismo, bem como garantir a organização do espaço.

A modalidade sugerida para a presente contratação é a licitação na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio à segurança patrimonial durante a realização do evento, contemplando todas as etapas necessárias à adequada execução contratual, desde o planejamento e mobilização da equipe, organização das escalas e disponibilização de recursos humanos e materiais, passando pela execução contínua dos serviços, comunicação e registro de ocorrências, apoio à fiscalização, até a desmobilização da equipe e o encerramento das atividades ao término do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços possuem natureza de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos mínimos:

- a) Disponibilização de profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- b) Substituição imediata de profissionais ausentes;
- c) Supervisão permanente da equipe;
- d) Fornecimento de equipamentos de comunicação, se necessário;
- e) Cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos;
- f) Observância das normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho.

Obrigações da Contratada:

- a) Disponibilizar a quantidade de profissionais prevista neste Termo de Referência;
- b) Garantir pontualidade e continuidade dos serviços;
- c) Substituir imediatamente qualquer profissional inadequado ou ausente;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) Manter preposto responsável pelo acompanhamento da execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços ocorrerá entre os dias 11 e 20 de setembro de 2026, em regime ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas por dia, no local do evento.

A empresa deverá:

- a) Apresentar a escala nominal dos profissionais antes do início da execução;
- b) Iniciar os serviços no horário estabelecido pela Administração;
- c) Manter equipe completa em todos os turnos;
- d) Atender prontamente às solicitações da fiscalização;
- e) Registrar e comunicar ocorrências relevantes.

Os serviços serão prestados na Praça Vespasiano Corrêa, ou em outro local eventualmente definido pela Administração, em razão de necessidade operacional.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Sra. Márcia Pez.

A fiscalização ficará a cargo da Sra. Jessica Maria Miotto, Assessora de Turismo, tendo como suplente a Sra. Milene Bassani, Agente Administrativa.

Compete ao fiscal do contrato:

- a) Acompanhar a execução dos serviços;
- b) Verificar o cumprimento dos horários e quantitativos;
- c) Registrar ocorrências;
- d) Solicitar correções e substituições;
- e) Atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços e mediante:

- a) Comprovação da execução integral do objeto;
- b) Atesto do fiscal do contrato;
- c) Apresentação da Nota Fiscal;
- d) Regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, conforme legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I. Declaração que cumpre o exigido no parágrafo único do Art. 19 da Portaria nº 3.233/2012- DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, assinada por representante da empresa (devidamente qualificado).
- II. Declaração de que possui equipe habilitada, composta por profissionais treinados e qualificados, com certificação adequada, atendendo a Lei Federal nº 14.967/2024, inclusive quanto à escolaridade mínima exigida para o exercício da atividade de vigilante.
- III. Comprovação de licenciamento perante o Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas.
- IV. Certificado de Regularidade de Empresa de Segurança Privada, emitido pela Polícia Federal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais), apurado com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte do Município de Guaporé, devidamente consignadas no orçamento vigente, observadas as disposições legais e a disponibilidade financeira correspondente.

Guaporé, 26 de maio de 2026

Márcia Pez
Secretária de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D578-ED75-24F3-4ADB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 28/05/2026 16:01:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/D578-ED75-24F3-4ADB>